



Lei Nº 050/95

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente Orçamento o Crédito Especial que indica.

O Prefeito Municipal de Palmácia-Ce., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

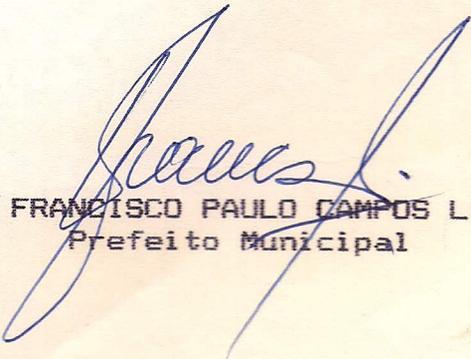
Art. 1º - Fica aberto adicional ao vigente Orçamento o Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), criando a seguinte dotação:

3250 Transferência a pessoas	2.000,00
------------------------------	----------

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas de que trata o Art. Anterior serão indicados pelo Chefe Executivo através de decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA-CE., aos
de setembro de 1995.


Dr - FRANCISCO PAULO CAMPOS LIMA
Prefeito Municipal